



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Campus Bambuí
 Diretoria de Administração e Planejamento
 Gestão de Contratos
 Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 01/2023 AO CONTRATO Nº 70/2022, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, CAMPUS BAMBUI E A EMPRESA GESTSERVI – GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS BAMBUI**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0003-34, com Sede à Rodovia Bambuí/Medeiros, KM 05 – Fazenda Varginha – Zona Rural, Bambuí, Estado de Minas Gerais, CEP 38.900-000, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Diretor Geral Rafael Bastos Teixeira, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-10.491.567, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 055.099.656-73, nomeado pela Portaria nº 1.172, de 20/09/2019, publicada no D.O.U de 23/09/2019, e, de outro lado a Empresa **GESTSERVI – GESTÃO E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **13.892.384/0001-46**, estabelecida à Rua Felisberta Francisca de Carvalho, nº 432, Bairro Santa Marta, em Ribeirão das Neves, Estado de Minas Gerais, CEP: 33.880-100, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor João Batista Lopes de Lima, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 5488865, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 794.758.766-34, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 429/2022, Processada sob o nº 23209.004669/2022-53 e Pregão Eletrônico nº 36/2021, processada sob o nº 23209.000554/2021-17** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 70/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 70/2022, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23209.003269/2023-10.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

1º MOMENTO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$534.551,84 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e quatro centavos) para R\$539.956,40 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos).

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$6.414.622,08 (seis milhões, quatrocentos e quatorze mil, seiscentos e vinte e dois reais e oito centavos) para R\$6.479.476,80 (seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos).

2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 912 (1667050), Ofícios 64, 62, 56 (CDPES/RE-DAPES/RE-PROGEP/Reitoria/IFMG); Medida provisória 1143.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 26/09/2023 para os adicionais de insalubridade e 01/01/2023 no que se refere ao salário mínimo.

2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

MOMENTO 1 - Contrato 70/2022 Gestservi Gestão e Terceirização de Mão de Obra Eireli

. Salário mínimo: Medida provisória 1143 dez/22 - base para cálculo adicional de insalubridade. Documento 1622360. Retroativo a 01/01/2023;

. Ofícios Engº de Segurança do Trabalho : 56 (23/06/23); 62 (10/07/23); 64 (02/08/2023) - documento 1644785. Retroativo a 26/09/2022;

. Exclusão de valores na planilha de custos dos itens 2.3-D e 2.3-E : Plano Odontológico (R\$40,00) e Plano de Qualificação e Marketing - PQM (R\$15,00), cargos: Bombeiro Eltricista, Marceneiro, Pedreiro e Pintor, retroativo a 26/09/2022

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Carga Horária	Valor Unitário Mensal	Valor Global Mensal	Valor Global Anual
1	Almoxarife	2	40h	R\$ 4.075,56	R\$ 8.151,12	R\$ 97.813,42
2	Auxiliar Eletrônica	1	40h	R\$ 3.996,00	R\$ 3.996,00	R\$ 47.952,00
3	Auxiliar de Laboratório (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 4.364,84	R\$ 4.364,84	R\$ 52.378,08
4	Auxiliar de Cozinha 01 (Insalubridade 20%)	6	44h	R\$ 4.030,56	R\$ 24.183,37	R\$ 290.200,32
5	Auxiliar de Cozinha 02 (Periculosidade 30%)	1	44h	R\$ 4.354,82	R\$ 4.354,82	R\$ 52.257,80
6	Auxiliar de Cozinha 03 - (Insalubridade 20%)	4	12x36h	R\$ 3.864,27	R\$ 15.457,06	R\$ 185.484,72
7	Auxiliar Processamento de Alimentos - (Insalubridade 20%)	3	44h	R\$ 3.989,19	R\$ 11.967,57	R\$ 143.610,84
8	Auxiliar Processamento de Alimentos com acúmulo de função Padeiro (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 4.326,63	R\$ 4.326,63	R\$ 51.919,56
9	Auxiliar Técnico de Engenharia	1	44h	R\$ 5.206,16	R\$ 5.206,16	R\$ 62.473,92
10	Bombeiro Hidráulico (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$ 5.715,62	R\$ 11.431,24	R\$ 137.174,88
11	Cozinheiro 01 (Insalubridade 20%)	5	44h	R\$ 4.448,80	R\$ 22.244,01	R\$ 266.928,16
12	Cozinheiro 02 (Insalubridade 20%)	2	12x36h	R\$ 4.288,59	R\$ 8.577,19	R\$ 102.926,24
13	Eletricista (Periculosidade 30%)	2	44h	R\$ 7.554,39	R\$ 15.108,79	R\$ 181.305,44
14	Encarregado 01 Limpeza (Insalubridade 20%) com acúmulo Zelador	1	44h	R\$ 5.487,34	R\$ 5.487,34	R\$ 65.848,08
15	Encarregado 02 Produção (Periculosidade 30%)	1	44h	R\$ 5.914,32	R\$ 5.914,32	R\$ 70.971,84
16	Encarregado 03 Refeitório (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 5.162,91	R\$ 5.162,91	R\$ 61.954,92
17	Editor de Mídia Audiovisual	1	44h	R\$ 4.839,18	R\$ 4.839,18	R\$ 58.070,24
18	Faxineiro 01 (Insalubridade 20%)	15	44h	R\$ 3.912,39	R\$ 58.685,81	R\$ 704.229,72
19	Faxineiro 02 (Insalubridade 40%)	5	44h	R\$ 4.441,44	R\$ 22.207,18	R\$ 266.486,16
20	Jardineiro (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$ 5.365,41	R\$ 10.730,81	R\$ 128.769,72
21	Lavadeiro em Geral (Insalubridade 20%)	1	30h	R\$ 2.607,40	R\$ 2.607,40	R\$ 31.288,80

22	Marceneiro (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$ 6.678,54	R\$ 13.357,09	R\$ 160.285,0
23	Motorista de ônibus	2	44h	R\$ 6.948,42	R\$ 13.896,84	R\$ 166.762,1
24	Operador de Abate (Insalubridade 20%)	2	44h	R\$ 5.217,99	R\$ 10.435,99	R\$ 125.231,8
25	Operador de Caldeira (Insalubridade 40%)	1	44h	R\$ 5.885,48	R\$ 5.885,48	R\$ 70.625,80
26	Operador de Queijaria (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 5.043,77	R\$ 5.043,77	R\$ 60.525,22
27	Pedreiro (Insalubridade 40%)	3	44h	R\$ 5.110,87	R\$ 15.332,60	R\$ 183.991,1
28	Pintor (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$ 5.110,87	R\$ 10.221,73	R\$ 122.660,7
29	Recepcionista	3	44h	R\$ 3.966,51	R\$ 11.899,52	R\$ 142.794,2
30	Trabalhador volante / agricultura / agropecuária / capineiro (Insalubridade 40%)	21	44h	R\$ 4.455,08	R\$ 93.556,66	R\$ 1.122.679,1
31	Trabalhador volante / agricultura / agropecuária / capineiro com acúmulo de função Serralheiro (Insalubridade 40%)	1	44h	R\$ 4.801,46	R\$ 4.801,46	R\$ 57.617,53
32	Tratorista Agrícola (Periculosidade 30%)	2	44h	R\$ 6.844,47	R\$ 13.688,94	R\$ 164.267,2
33	Vaqueiro (Insalubridade 20%)	2	6x1/dia	R\$ 5.561,33	R\$ 11.122,67	R\$ 133.471,9
33-A	Vaqueiro (Insalubridade 20%) - 44h	2	44h	R\$ 5.026,03	R\$ 10.052,05	R\$ 120.624,6
34	Vigia Diurno	3	12x36h	R\$ 4.014,57	R\$ 12.043,70	R\$ 144.524,4
34-A	Vigia Diurno - com acúmulo Encarregado	1	12x36h	R\$ 4.506,72	R\$ 4.506,72	R\$ 54.080,66
35	Vigia Noturno	4	12x36h	R\$ 4.341,34	R\$ 17.365,34	R\$ 208.384,1
36	Vigia Motoqueiro Diurno (Periculosidade 30%)	2	12x36h	R\$ 5.041,56	R\$ 10.083,11	R\$ 120.997,3
36-A	Vigia Motoqueiro Diurno (Periculosidade 30%) - com acúmulo Encarregado	1	12x36h	R\$ 5.533,71	R\$ 5.533,71	R\$ 66.404,52
37	Vigia Motoqueiro Noturno (Periculosidade 30%)	2	12x36h	R\$ 5.466,36	R\$ 10.932,71	R\$ 131.192,5
38	Zelador de Piscina com acúmulo de Lavadeiro em Geral (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 4.260,37	R\$ 4.260,37	R\$ 51.124,40
39	Diárias Estimativa				R\$ 932,20	R\$ 11.186,40
Total					R\$ 539.956,40	R\$ 6.479.476,1

2º MOMENTO

2.6 O valor mensal do Contrato passará de R\$539.956,40 (quinhentos e trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos) para R\$569.256,95 (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

2.7 O valor anual do Contrato passará de R\$6.479.476,80 (seis milhões, quatrocentos e setenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) para R\$6.831.083,37 (seis milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitenta e três reais e trinta e sete centavos).

2.8 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 912 (1667050), CCT 1474/2023 (1622331) e CCT 1790/2023 (1622331)

2.9 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/04/2023.

2.10 Objeto da contratação após a repactuação:

2º MOMENTO - PLANILHA C - CCT's

Contrato 70/2022 Gestservi Gestão e Terceirização de Mão de Obra Eireli

. CCT 1474/2023 (1622331) para todos os cargos, **exceto:** Bombeiro Eletricista, Marceneiro, Pedreiro, Pintor e Motorista .- Retroativo a 01/04/2023:

. aumento salário de 6,5%;

. vale alimentação sub módulo 2.3-B , planilha de custos: de \$21,50 para \$24,00;

. "Outros" planilha de custos, módulo 5-D (outros): de R\$35,31, para R\$35,18

. CCT 1790/2023 (1622331) para o cargo Motorista. .- Retroativo a 01/04/2023:

. aumento salário de 6,5%;

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Carga Horária	Valor Unitário Mensal	Valor Global Mensal	Valor Glob Anual
1	Almoxarife	2	40h	R\$ 4.348,84	R\$ 8.697,68	R\$ 104.372,1
2	Auxiliar Eletrônica	1	40h	R\$ 4.263,26	R\$ 4.263,26	R\$ 51.159,1
3	Auxiliar de Laboratório (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 4.621,33	R\$ 4.621,33	R\$ 55.455,9
4	Auxiliar de Cozinha 01 (Insalubridade 20%)	6	44h	R\$ 4.258,85	R\$ 25.553,08	R\$ 306.637,7
5	Auxiliar de Cozinha 02 (Periculosidade 30%)	1	44h	R\$ 4.638,57	R\$ 4.638,57	R\$ 55.662,8
6	Auxiliar de Cozinha 03 - (Insalubridade 20%)	4	12x36h	R\$ 4.078,28	R\$ 16.313,11	R\$ 195.757,7
7	Auxiliar Processamento de Alimentos - (Insalubridade 20%)	3	44h	R\$ 4.215,46	R\$ 12.646,39	R\$ 151.756,6
8	Auxiliar Processamento de Alimentos com acúmulo de função Padeiro (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 4.574,84	R\$ 4.574,84	R\$ 54.898,0
9	Auxiliar Técnico de Engenharia	1	44h	R\$ 5.560,91	R\$ 5.560,91	R\$ 66.730,9
10	Bombeiro Hidráulico (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$ 5.637,84	R\$ 11.275,67	R\$ 135.308,8
11	Cozinheiro 01 (Insalubridade 20%)	5	44h	R\$ 4.703,84	R\$ 23.519,21	R\$ 282.230,0
12	Cozinheiro 02 (Insalubridade 20%)	2	12x36h	R\$ 4.536,85	R\$ 9.073,71	R\$ 108.884,4
13	Eletricista (Periculosidade 30%)	2	44h	R\$ 7.476,61	R\$ 14.953,22	R\$ 179.438,8
14	Encarregado 01 Limpeza (Insalubridade 20%) com acúmulo Zelador	1	44h	R\$ 5.795,65	R\$ 5.795,65	R\$ 69.547,8
15	Encarregado 02 Produção (Periculosidade 30%)	1	44h	R\$ 6.302,61	R\$ 6.302,61	R\$ 75.631,7
16	Encarregado 03 Refeitório (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 5.471,22	R\$ 5.471,22	R\$ 65.654,0
17	Editor de Mídia Audiovisual	1	44h	R\$ 5.169,52	R\$ 5.169,52	R\$ 62.034,2
18	Faxineiro 01 (Insalubridade 20%)	15	44h	R\$ 4.138,65	R\$ 62.079,82	R\$ 744.957,7
19	Faxineiro 02 (Insalubridade 40%)	5	44h	R\$ 4.667,70	R\$ 23.338,52	R\$ 280.062,2
20	Jardineiro (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$ 5.694,13	R\$ 11.388,25	R\$ 136.659,9
21	Lavadeiro em Geral (Insalubridade 20%)	1	30h	R\$ 3.208,24	R\$ 3.208,24	R\$ 38.498,8
22	Marceneiro (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$ 6.600,76	R\$ 13.201,52	R\$ 158.418,8

23	Motorista de ônibus	2	44h	R\$ 7.393,61	R\$ 14.787,22	R\$ 177.446,00
24	Operador de Abate (Insalubridade 20%)	2	44h	R\$ 5.522,61	R\$ 11.045,22	R\$ 132.542,00
25	Operador de Caldeira (Insalubridade 40%)	1	44h	R\$ 6.200,55	R\$ 6.200,55	R\$ 74.406,00
26	Operador de Queijaria (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 5.338,72	R\$ 5.338,72	R\$ 64.064,00
27	Pedreiro (Insalubridade 40%)	3	44h	R\$ 5.033,08	R\$ 15.099,25	R\$ 181.191,00
28	Pintor (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$ 5.033,08	R\$ 10.066,17	R\$ 120.794,00
29	Recepcionista	3	44h	R\$ 4.252,63	R\$ 12.757,90	R\$ 153.094,00
30	Trabalhador volante / agricultura / agropecuária / capineiro (Insalubridade 40%)	21	44h	R\$ 4.778,39	R\$ 100.346,18	R\$ 1.204.154,00
31	Trabalhador volante / agricultura / agropecuária / capineiro com acúmulo de função Serralheiro (Insalubridade 40%)	1	44h	R\$ 5.158,78	R\$ 5.158,78	R\$ 61.905,00
32	Tratorista Agrícola (Periculosidade 30%)	2	44h	R\$ 7.304,61	R\$ 14.609,22	R\$ 175.310,00
33	Vaqueiro (Insalubridade 20%)	2	6x1/dia	R\$ 5.891,34	R\$ 11.782,68	R\$ 141.392,00
33-A	Vaqueiro (Insalubridade 20%) - 44h	2	44h	R\$ 5.325,32	R\$ 10.650,65	R\$ 127.807,00
34	Vigia Diurno	3	12x36h	R\$ 4.272,72	R\$ 12.818,17	R\$ 153.818,00
34-A	Vigia Diurno - com acúmulo Encarregado	1	12x36h	R\$ 4.764,88	R\$ 4.764,88	R\$ 57.178,00
35	Vigia Noturno	4	12x36h	R\$ 4.620,73	R\$ 18.482,92	R\$ 221.795,00
36	Vigia Motoqueiro Diurno (Periculosidade 30%)	2	12x36h	R\$ 5.366,46	R\$ 10.732,93	R\$ 128.795,00
36-A	Vigia Motoqueiro Diurno (Periculosidade 30%) - com acúmulo Encarregado	1	12x36h	R\$ 5.890,61	R\$ 5.890,61	R\$ 70.687,00
37	Vigia Motoqueiro Noturno (Periculosidade 30%)	2	12x36h	R\$ 5.818,87	R\$ 11.637,75	R\$ 139.653,00
38	Zelador de Piscina com acúmulo de Lavadeiro em Geral (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 4.508,61	R\$ 4.508,61	R\$ 54.103,00
39	Diárias Estimativa				R\$ 932,20	R\$ 11.186,00
Total					R\$ 569.256,95	R\$ 6.831.083,37

3º MOMENTO

2.11 O valor mensal do Contrato passará de R\$569.256,95 (quinhentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e cinco centavos) para R\$ 570.180,25 (quinhentos e setenta mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos).

2.12 O valor anual do Contrato passará de R\$6.831.083,37 (seis milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitenta e três reais e trinta e sete centavos) para R\$ 6.842.163,05 (seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, centos e sessenta e três reais e cinco centavos).

2.13 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 912 (1667050) e Medida provisória 1172 mai/23

2.14 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/05/2023.

2.16 Objeto da contratação após a repactuação:

3º MOMENTO - PLANILHA D - Salário mínimo

Contrato 70/2022 Gestservi Gestão e Terceirização de Mão de Obra Eireli

. Salário mínimo : Medida provisória 1172 mai/23 - base para cálculo adicional de insalubridade. Documento 1622362. Retroativo a 01/05/2023.

De R\$1.302,00 para R\$.1.320,00

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Carga Horária	Valor Unitário Mensal	Valor Global Mensal	Valor Global Anual
1	Almoxarife	2	40h	R\$ 4.348,84	R\$ 8.697,68	R\$ 104.372,16
2	Auxiliar Eletrônica	1	40h	R\$ 4.263,26	R\$ 4.263,26	R\$ 51.159,12
3	Auxiliar de Laboratório (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 4.628,64	R\$ 4.628,64	R\$ 55.543,70
4	Auxiliar de Cozinha 01 (Insalubridade 20%)	6	44h	R\$ 4.266,16	R\$ 25.596,97	R\$ 307.163,64
5	Auxiliar de Cozinha 02 (Periculosidade 30%)	1	44h	R\$ 4.638,57	R\$ 4.638,57	R\$ 55.662,84
6	Auxiliar de Cozinha 03 - (Insalubridade 20%)	4	12x36h	R\$ 4.085,59	R\$ 16.342,37	R\$ 196.108,44
7	Auxiliar Processamento de Alimentos - (Insalubridade 20%)	3	44h	R\$ 4.222,78	R\$ 12.668,33	R\$ 152.019,96
8	Auxiliar Processamento de Alimentos com acúmulo de função Padeiro (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 4.582,15	R\$ 4.582,15	R\$ 54.985,80
9	Auxiliar Técnico de Engenharia	1	44h	R\$ 5.560,91	R\$ 5.560,91	R\$ 66.730,92
10	Bombeiro Hidráulico (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$ 5.652,46	R\$ 11.304,93	R\$ 135.659,16
11	Cozinheiro 01 (Insalubridade 20%)	5	44h	R\$ 4.711,16	R\$ 23.555,78	R\$ 282.669,36
12	Cozinheiro 02 (Insalubridade 20%)	2	12x36h	R\$ 4.544,17	R\$ 9.088,34	R\$ 109.060,08
13	Eletricista (Periculosidade 30%)	2	44h	R\$ 7.476,61	R\$ 14.953,22	R\$ 179.438,64
14	Encarregado 01 Limpeza (Insalubridade 20%) com acúmulo Zelador	1	44h	R\$ 5.802,97	R\$ 5.802,97	R\$ 69.635,64
15	Encarregado 02 Produção (Periculosidade 30%)	1	44h	R\$ 6.302,61	R\$ 6.302,61	R\$ 75.631,20
16	Encarregado 03 Refeitório (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 5.478,53	R\$ 5.478,53	R\$ 65.742,40
17	Editor de Mídia Audiovisual	1	44h	R\$ 5.169,52	R\$ 5.169,52	R\$ 62.034,24
18	Faxineiro 01 (Insalubridade 20%)	15	44h	R\$ 4.145,97	R\$ 62.189,53	R\$ 746.274,40
19	Faxineiro 02 (Insalubridade 40%)	5	44h	R\$ 4.682,33	R\$ 23.411,66	R\$ 280.939,92

20	Jardineiro (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$ 5.708,75	R\$ 11.417,51	R\$ 137.010,00
21	Lavadeiro em Geral (Insalubridade 20%)	1	30h	R\$ 3.215,55	R\$ 3.215,55	R\$ 38.586,60
22	Marceneiro (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$ 6.615,39	R\$ 13.230,78	R\$ 158.769,30
23	Motorista de ônibus	2	44h	R\$ 7.393,61	R\$ 14.787,22	R\$ 177.446,60
24	Operador de Abate (Insalubridade 20%)	2	44h	R\$ 5.529,92	R\$ 11.059,85	R\$ 132.718,10
25	Operador de Caldeira (Insalubridade 40%)	1	44h	R\$ 6.215,18	R\$ 6.215,18	R\$ 74.582,10
26	Operador de Queijaria (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 5.346,03	R\$ 5.346,03	R\$ 64.152,30
27	Pedreiro (Insalubridade 40%)	3	44h	R\$ 5.047,71	R\$ 15.143,14	R\$ 181.717,60
28	Pintor (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$ 5.047,71	R\$ 10.095,43	R\$ 121.145,10
29	Recepcionista	3	44h	R\$ 4.252,63	R\$ 12.757,90	R\$ 153.094,80
30	Trabalhador volante / agricultura / agropecuária / capineiro (Insalubridade 40%)	21	44h	R\$ 4.793,02	R\$ 100.653,37	R\$ 1.207.840,00
31	Trabalhador volante / agricultura / agropecuária / capineiro com acúmulo de função Serralheiro (Insalubridade 40%)	1	44h	R\$ 5.173,40	R\$ 5.173,40	R\$ 62.080,80
32	Tratorista Agrícola (Periculosidade 30%)	2	44h	R\$ 7.304,61	R\$ 14.609,22	R\$ 175.310,60
33	Vaqueiro (Insalubridade 20%)	2	6x1/dia	R\$ 5.899,52	R\$ 11.799,05	R\$ 141.588,40
33-A	Vaqueiro (Insalubridade 20%) - 44h	2	44h	R\$ 5.332,64	R\$ 10.665,28	R\$ 127.983,30
34	Vigia Diurno	3	12x36h	R\$ 4.272,72	R\$ 12.818,17	R\$ 153.818,60
34-A	Vigia Diurno - com acúmulo Encarregado	1	12x36h	R\$ 4.764,88	R\$ 4.764,88	R\$ 57.178,50
35	Vigia Noturno	4	12x36h	R\$ 4.620,73	R\$ 18.482,92	R\$ 221.795,60
36	Vigia Motoqueiro Diurno (Periculosidade 30%)	2	12x36h	R\$ 5.366,46	R\$ 10.732,93	R\$ 128.795,10
36-A	Vigia Motoqueiro Diurno (Periculosidade 30%) - com acúmulo Encarregado	1	12x36h	R\$ 5.890,61	R\$ 5.890,61	R\$ 70.687,20
37	Vigia Motoqueiro Noturno (Periculosidade 30%)	2	12x36h	R\$ 5.818,87	R\$ 11.637,75	R\$ 139.653,60
38	Zelador de Piscina com acúmulo de Lavadeiro em Geral (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 4.515,93	R\$ 4.515,93	R\$ 54.191,10
39	Diárias Estimativa				R\$ 932,20	R\$ 11.186,40
Total					R\$ 570.180,25	R\$ 6.842.163,00

4º MOMENTO

2.17 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 570.180,25 (quinhentos e setenta mil, cento e oitenta reais e vinte e cinco centavos) para R\$574.029,63 (quinhentos e setenta e quatro mil, vinte e nove reais e sessenta e três centavos).

2.18 O valor anual do Contrato passará de R\$ 6.842.163,05 (seis milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, centos e sessenta e três reais e cinco centavos) para R\$6.888.355,62 (seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).

2.19 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 912 (1667050) e Decreto Municipal 3.164

2.20 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/07/2023.

2.21 Objeto da contratação após a repactuação:

4º MOMENTO - PLANILHA E - Vale transporte

Contrato 70/2022 Gestservi Gestão e Terceirização de Mão de Obra Eireli

. Vale Transporte, sub módulo 2.3-A , planilha de custos: de R\$3,05 para R\$3,85. Decreto Municipal 3.164 (1644606). Retroativo a 01/07/2023

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Carga Horária	Valor Unitário Mensal	Valor Global Mensal	Valor Global Anual
1	Almoxarife	2	40h	R\$ 4.388,90	R\$ 8.777,80	R\$ 105.333,60
2	Auxiliar Eletrônica	1	40h	R\$ 4.303,33	R\$ 4.303,33	R\$ 51.639,90
3	Auxiliar de Laboratório (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 4.668,71	R\$ 4.668,71	R\$ 56.024,40
4	Auxiliar de Cozinha 01 (Insalubridade 20%)	6	44h	R\$ 4.306,22	R\$ 25.837,35	R\$ 310.048,10
5	Auxiliar de Cozinha 02 (Periculosidade 30%)	1	44h	R\$ 4.678,63	R\$ 4.678,63	R\$ 56.143,50
6	Auxiliar de Cozinha 03 - (Insalubridade 20%)	4	12x36h	R\$ 4.114,24	R\$ 16.456,94	R\$ 197.483,30
7	Auxiliar Processamento de Alimentos - (Insalubridade 20%)	3	44h	R\$ 4.262,84	R\$ 12.788,52	R\$ 153.462,20
8	Auxiliar Processamento de Alimentos com acúmulo de função Padeiro (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 4.622,21	R\$ 4.622,21	R\$ 55.466,50
9	Auxiliar Técnico de Engenharia	1	44h	R\$ 5.577,68	R\$ 5.577,68	R\$ 66.932,10
10	Bombeiro Hidráulico (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$ 5.692,53	R\$ 11.385,06	R\$ 136.620,60
11	Cozinheiro 01 (Insalubridade 20%)	5	44h	R\$ 4.751,22	R\$ 23.756,10	R\$ 285.073,20
12	Cozinheiro 02 (Insalubridade 20%)	2	12x36h	R\$ 4.559,23	R\$ 9.118,46	R\$ 109.421,50
13	Eletricista (Periculosidade 30%)	2	44h	R\$ 7.481,93	R\$ 14.963,86	R\$ 179.566,30
14	Encarregado 01 Limpeza (Insalubridade 20%) com acúmulo Zelador	1	44h	R\$ 5.841,82	R\$ 5.841,82	R\$ 70.101,80
15	Encarregado 02 Produção (Periculosidade 30%)	1	44h	R\$ 6.341,46	R\$ 6.341,46	R\$ 76.097,40
16	Encarregado 03 Refeitório (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 5.517,39	R\$ 5.517,39	R\$ 66.208,60

17	Editor de Mídia Audiovisual	1	44h	R\$ 5.200,13	R\$ 5.200,13	R\$ 62.401,50
18	Faxineiro 01 (Insalubridade 20%)	15	44h	R\$ 4.186,03	R\$ 62.790,48	R\$ 753.485,80
19	Faxineiro 02 (Insalubridade 40%)	5	44h	R\$ 4.722,40	R\$ 23.611,98	R\$ 283.343,70
20	Jardineiro (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$ 5.748,82	R\$ 11.497,63	R\$ 137.971,60
21	Lavadeiro em Geral (Insalubridade 20%)	1	30h	R\$ 3.255,62	R\$ 3.255,62	R\$ 39.067,30
22	Marceneiro (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$ 6.626,46	R\$ 13.252,92	R\$ 159.035,00
23	Motorista de ônibus	2	44h	R\$ 7.393,61	R\$ 14.787,22	R\$ 177.446,60
24	Operador de Abate (Insalubridade 20%)	2	44h	R\$ 5.569,99	R\$ 11.139,97	R\$ 133.679,70
25	Operador de Caldeira (Insalubridade 40%)	1	44h	R\$ 6.255,24	R\$ 6.255,24	R\$ 75.062,90
26	Operador de Queijaria (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 5.386,09	R\$ 5.386,09	R\$ 64.633,10
27	Pedreiro (Insalubridade 40%)	3	44h	R\$ 5.087,78	R\$ 15.263,33	R\$ 183.159,90
28	Pintor (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$ 5.087,78	R\$ 10.175,55	R\$ 122.106,60
29	Recepcionista	3	44h	R\$ 4.292,70	R\$ 12.878,09	R\$ 154.537,00
30	Trabalhador volante / agricultura / agropecuária / capineiro (Insalubridade 40%)	21	44h	R\$ 4.833,08	R\$ 101.494,70	R\$ 1.217.936,00
31	Trabalhador volante / agricultura / agropecuária / capineiro com acúmulo de função Serralheiro (Insalubridade 40%)	1	44h	R\$ 5.213,47	R\$ 5.213,47	R\$ 62.561,60
32	Tratorista Agrícola (Periculosidade 30%)	2	44h	R\$ 7.315,18	R\$ 14.630,36	R\$ 175.564,30
33	Vaqueiro (Insalubridade 20%)	2	6x1/dia	R\$ 5.939,59	R\$ 11.879,17	R\$ 142.550,00
33-A	Vaqueiro (Insalubridade 20%) - 44h	2	44h	R\$ 5.372,70	R\$ 10.745,40	R\$ 128.944,80
34	Vigia Diurno	3	12x36h	R\$ 4.282,07	R\$ 12.846,21	R\$ 154.154,40
34-A	Vigia Diurno - com acúmulo Encarregado	1	12x36h	R\$ 4.774,22	R\$ 4.774,22	R\$ 57.290,60
35	Vigia Noturno	4	12x36h	R\$ 4.630,08	R\$ 18.520,31	R\$ 222.243,70
36	Vigia Motoqueiro Diurno (Periculosidade 30%)	2	12x36h	R\$ 5.375,81	R\$ 10.751,62	R\$ 129.019,40
36-A	Vigia Motoqueiro Diurno (Periculosidade 30%) - com acúmulo Encarregado	1	12x36h	R\$ 5.899,95	R\$ 5.899,95	R\$ 70.799,40
37	Vigia Motoqueiro Noturno (Periculosidade 30%)	2	12x36h	R\$ 5.828,22	R\$ 11.656,44	R\$ 139.877,30
38	Zelador de Piscina com acúmulo de Lavadeiro em Geral (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 4.555,99	R\$ 4.555,99	R\$ 54.671,80
39	Diárias Estimativa			R\$ 186,44	R\$ 932,20	R\$ 11.186,40
Total					R\$ 574.029,63	R\$ 6.888.355,00

5º MOMENTO

2.22 O valor mensal do Contrato passará de R\$574.029,63 (quinhentos e setenta e quatro mil, vinte e nove reais e sessenta e três centavos) para R\$574.081,79 (quinhentos e setenta e quatro mil, oitenta e um reais e setenta e nove centavos).

2.23 O valor anual do Contrato passará de R\$6.888.355,62 (seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos) para R\$ 6.888.981,49 (seis milhões, oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos).

2.24 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 912 (1667050) e Apólice PASI nº 69400

2.25 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/09/2023.

2.26 Objeto da contratação após a repactuação:

5º MOMENTO - PLANILHA F - Seguro de Vida

Contrato 70/2022 Gestservi Gestão e Terceirização de Mão de Obra Eireli

Seguro de Vida , sub módulo 2.3-C , planilha de custos; de alteração de R\$3,73 para R\$4,11. Apólice PASI nº 69400, documento nº 1644606.

Retroativo a 01/09/2023.

Item	Descrição do Serviço	Quantidade	Carga Horária	Valor Unitário Mensal	Valor Global Mensal	Valor Global Anual
1	Almoxarife	2	40h	R\$ 4.389,36	R\$ 8.778,71	R\$ 105.344,50
2	Auxiliar Eletrônica	1	40h	R\$ 4.303,78	R\$ 4.303,78	R\$ 51.645,30
3	Auxiliar de Laboratório (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 4.669,16	R\$ 4.669,16	R\$ 56.029,90
4	Auxiliar de Cozinha 01 (Insalubridade 20%)	6	44h	R\$ 4.306,68	R\$ 25.840,07	R\$ 310.080,80
5	Auxiliar de Cozinha 02 (Periculosidade 30%)	1	44h	R\$ 4.679,08	R\$ 4.679,08	R\$ 56.149,00
6	Auxiliar de Cozinha 03 - (Insalubridade 20%)	4	12x36h	R\$ 4.114,69	R\$ 16.458,76	R\$ 197.505,10
7	Auxiliar Processamento de Alimentos - (Insalubridade 20%)	3	44h	R\$ 4.263,29	R\$ 12.789,88	R\$ 153.478,50
8	Auxiliar Processamento de Alimentos com acúmulo de função Padeiro (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 4.622,67	R\$ 4.622,67	R\$ 55.472,00
9	Auxiliar Técnico de Engenharia	1	44h	R\$ 5.578,13	R\$ 5.578,13	R\$ 66.937,50
10	Bombeiro Hidráulico (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$ 5.692,98	R\$ 11.385,96	R\$ 136.631,50
11	Cozinheiro 01 (Insalubridade 20%)	5	44h	R\$ 4.751,67	R\$ 23.758,37	R\$ 285.100,40
12	Cozinheiro 02 (Insalubridade 20%)	2	12x36h	R\$ 4.559,69	R\$ 9.119,37	R\$ 109.432,40
13	Eletricista (Periculosidade 30%)	2	44h	R\$ 7.482,38	R\$ 14.964,77	R\$ 179.577,20
14	Encarregado 01 Limpeza (Insalubridade 20%) com acúmulo Zelador	1	44h	R\$ 5.842,27	R\$ 5.842,27	R\$ 70.107,20
15	Encarregado 02 Produção (Periculosidade 30%)	1	44h	R\$ 6.341,91	R\$ 6.341,91	R\$ 76.102,90
16	Encarregado 03 Refeitório (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 5.517,84	R\$ 5.517,84	R\$ 66.214,00
17	Editor de Mídia Audiovisual	1	44h	R\$ 5.200,58	R\$ 5.200,58	R\$ 62.407,00

18	Faxineiro 01 (Insalubridade 20%)	15	44h	R\$ 4.186,49	R\$ 62.797,29	R\$ 753.567,4
19	Faxineiro 02 (Insalubridade 40%)	5	44h	R\$ 4.722,85	R\$ 23.614,24	R\$ 283.370,9
20	Jardineiro (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$ 5.749,27	R\$ 11.498,54	R\$ 137.982,4
21	Lavadeiro em Geral (Insalubridade 20%)	1	30h	R\$ 3.256,07	R\$ 3.256,07	R\$ 39.072,8
22	Marceneiro (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$ 6.626,92	R\$ 13.253,83	R\$ 159.045,9
23	Motorista de ônibus	2	44h	R\$ 7.394,06	R\$ 14.788,13	R\$ 177.457,5
24	Operador de Abate (Insalubridade 20%)	2	44h	R\$ 5.570,44	R\$ 11.140,88	R\$ 133.690,5
25	Operador de Caldeira (Insalubridade 40%)	1	44h	R\$ 6.255,70	R\$ 6.255,70	R\$ 75.068,3
26	Operador de Queijaria (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 5.386,55	R\$ 5.386,55	R\$ 64.638,5
27	Pedreiro (Insalubridade 40%)	3	44h	R\$ 5.088,23	R\$ 15.264,69	R\$ 183.176,2
28	Pintor (Insalubridade 40%)	2	44h	R\$ 5.088,23	R\$ 10.176,46	R\$ 122.117,5
29	Recepcionista	3	44h	R\$ 4.293,15	R\$ 12.879,45	R\$ 154.553,4
30	Trabalhador volante / agricultura / agropecuária / capineiro (Insalubridade 40%)	21	44h	R\$ 4.833,53	R\$ 101.504,22	R\$ 1.218.050,
31	Trabalhador volante / agricultura / agropecuária / capineiro com acúmulo de função Serralheiro (Insalubridade 40%)	1	44h	R\$ 5.213,92	R\$ 5.213,92	R\$ 62.567,0
32	Tratorista Agrícola (Periculosidade 30%)	2	44h	R\$ 7.315,63	R\$ 14.631,27	R\$ 175.575,2
33	Vaqueiro (Insalubridade 20%)	2	6x1/dia	R\$ 5.940,04	R\$ 11.880,08	R\$ 142.560,9
33-A	Vaqueiro (Insalubridade 20%) - 44h	2	44h	R\$ 5.373,16	R\$ 10.746,31	R\$ 128.955,7
34	Vigia Diurno	3	12x36h	R\$ 4.282,52	R\$ 12.847,57	R\$ 154.170,8
34-A	Vigia Diurno - com acúmulo Encarregado	1	12x36h	R\$ 4.774,68	R\$ 4.774,68	R\$ 57.296,1
35	Vigia Noturno	4	12x36h	R\$ 4.630,53	R\$ 18.522,12	R\$ 222.265,4
36	Vigia Motoqueiro Diurno (Periculosidade 30%)	2	12x36h	R\$ 5.376,26	R\$ 10.752,53	R\$ 129.030,3
36-A	Vigia Motoqueiro Diurno (Periculosidade 30%) - com acúmulo Encarregado	1	12x36h	R\$ 5.900,41	R\$ 5.900,41	R\$ 70.804,8
37	Vigia Motoqueiro Noturno (Periculosidade 30%)	2	12x36h	R\$ 5.828,67	R\$ 11.657,35	R\$ 139.888,2
38	Zelador de Piscina com acúmulo de Lavadeiro em Geral (Insalubridade 20%)	1	44h	R\$ 4.555,99	R\$ 4.555,99	R\$ 54.671,8
39	Diárias Estimativa			R\$ 186,44	R\$ 932,20	R\$ 11.186,4
Total					R\$ 574.081,79	R\$ 6.888.981,

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 26409/158275

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 170726 - 170728

Elemento de Despesa: 33903701 - 33903702 - 33903703 - 33903704 - 33903705

PI: LFUNCPO1BAN - LRESTP23BAN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Bambuí, 12 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 12/09/2023, às 13:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **João Batista Lopes de Lima, Representante legal da empresa**, em 12/09/2023, às 16:05, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Bastos Teixeira, Diretor(a) Geral**, em 12/09/2023, às 18:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeiry Cristina Teixeira Cardoso, Testemunha**, em 12/09/2023, às 18:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Paula Drumond, Testemunha**, em 13/09/2023, às 07:59, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1669138** e o código CRC **E313A40B**.
